



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

## **PARECER JURÍDICO**

Projeto de Resolução nº 01/2024

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria parlamentar que altera o artigo 45 da Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Bonita.

Em suma, o projeto acrescenta à redação do art. 45: "...realizar o acompanhamento da execução orçamentária das políticas públicas municipais, em cumprimento ao art. 37, § 16, art. 70 e art. 166, § 1º, II, todos da Constituição Federal".

Referido acréscimo visa atender a uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que a Câmara Municipal institua uma Comissão para acompanhamento da Execução Orçamentária e das Políticas Públicas municipais, em cumprimento à Constituição Federal.

Por outro lado, trata-se de questão procedimental desenvolvida exclusivamente no interior da Câmara Municipal. Dessa forma, cabe aos nobres vereadores decidir discricionariamente a viabilidade do projeto.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 16 de julho de 2024.



**Vitor Antônio Pestana**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/SP 240.431**